



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.325, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA QUE
INICIA NA BR 482, SITUADA NA
LOCALIDADE DE ALMEIDAS,
CONHECIDA COMO “PEDRA
BRANCA” DE ESTRADA JOSÉ
SEVERINO RIBEIRO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Estrada JOSÉ SEVERINO RIBEIRO, a estrada que inicia na BR 482, situada na localidade de Almeidas, conhecida como “Pedra Branca”.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal